



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Pietro lorenzoni, advogado, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre sua atuação como prestador de serviços à empresa Unibap, entidade vinculada a empresários que acumulam condenações relacionadas a práticas de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi constituída para apurar as denúncias de fraudes e irregularidades no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente no que diz respeito aos **descontos indevidos em aposentadorias e pensões**, que vêm afetando de forma drástica a vida de milhares de beneficiários. Tais práticas, realizadas sem o consentimento dos segurados, revelam a existência de esquemas estruturados com participação de empresas privadas, em conluio ou omissão de agentes públicos.

Nesse contexto, destaca-se a atuação da **União Brasileira de Aposentados da Previdência (Unibap)**, que, conforme reportagem publicada pelo site **Metrópoles** em 12/09/2025 (<https://www.metropoles.com/sao-paulo/ministro-bolsonaro-entidade-farra-do-inss>), firmou acordos com o INSS e esteve envolvida em práticas irregulares de descontos em benefícios previdenciários. A Unibap, presidida por um aposentado, é vinculada a empresários que acumularam condenações judiciais em razão de descontos indevidos em processos movidos por



aposentados que alegam nunca terem se filiado à entidade. A associação também teve seu sigilo quebrado pela CPMI do INSS e foi escrutinada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

O Senhor Pietro Lorenzoni prestou serviços jurídicos à Unibap, atuando na redação de atas de assembleias deliberativas, ofícios e minutas em geral. **Sua oitiva, na qualidade de testemunha, é fundamental para esclarecer as circunstâncias de sua atuação junto à entidade, as práticas adotadas na formalização de filiações e os procedimentos utilizados para garantir a legalidade e a transparência nas operações da associação.**

A presença do referido advogado é, portanto, essencial para que esta Comissão compreenda de maneira mais ampla a dinâmica do setor privado na chamada “farra do INSS”, apure responsabilidades e proponha soluções legislativas e institucionais que coíbam definitivamente esse tipo de prática, protegendo aposentados e pensionistas de novas lesões.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

